



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3943 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 023, de 11 de abril de 2025.

"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Ediniz Francisco de Araújo, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ediniz Francisco de Araújo, ocorrido na data de 10 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha, notadamente conhecido como servidor público municipal exemplar, exercendo a função de Pedreiro desta edilidade, e atendendo ao anseio da população e aos colegas de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credor;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão respeitável e de índole inabalável no curso de sua vida;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. EDINIZ FRANCISCO DE ARAÚJO, que em vida foi um grande servidor público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 11 de abril de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 087/2025

Em, 11 de Abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Turismo do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. JAIR DE ARAÚJO ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DOM Nº 3941 PARTE 1, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de abril de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino o candidato HIAO FERREIRA DA SILVA,

classificado em 36º (trigésimo sexto) lugar sob o nº de inscrição 78.5.4.37.1.5 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA, devidamente convocado no dia 19 de fevereiro de 2025, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocado e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada, ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Catolé do Rocha (PB), em 11 de abril de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54. 217. 415/0001-40, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, na entrega do item sob CÓDIGO 547, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0069/2024 (Aquisição de material de construção, material elétrico, hidráulico e produtos em geral para atender todas as secretarias do Município, no exercício 2025), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 11 de abril de 2025.

Charly de Medeiros Dias
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE VALOR Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a Secretaria de Agricultura deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, os envelopes com propostas e documentação até as 12:00h do dia 16 de abril de 2025 (quarta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 11 de abril de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3943 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br